

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CLAUDINEI FRANCO DE ANDRADE 10859386899

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 15.069.659/0001-71

com endereço na Rua/Avenida Rua Fábio Viana (CASA)

nº 168, Cidade/UF Mogi das Cruzes - SP, CEP: 08717-840

doravante denominado (a) simplesmente
CLAUDINEI FRANCO DE ANDRADE 10859386899

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 30 / 11 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

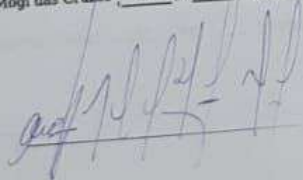
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

CLAUDINEI FRANCO DE ANDRADE 10859386899

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Mogi das Cruzes, 30 de Novembro de 20 21.



ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99198-0925

Anexo I

DADOS DO VEICULO			
Marca	Iveco/daily 35s14hd Cabine Simpl	Modelo	Iveco Daily Chassi 35s14 2p. dies. e5
Renavam	500840300	Placa	HNN5F22
Chassi	93ZC35B01D8444344	Ano	2012/2013
		Cor	Branca

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEICULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

Mogi das Cruzes, 30 de Novembro de 2021.

[Handwritten signature]

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO					
NOME: CLAUDINEI FRANCO DE ANDRADE 10859386899			CPF/CNPJ: 15.069.659/0001-71	RG/E	
RUA: Rua Fábio Viana		CIDADE: Mogi das Cruzes	Bairro: Vila Rei	Nº: 168	
CEP: 08717-840	UF: SP	Tel.:	Cell: (11) 970904363	E-mail: Claudineiifrancoandrade@hotmail.com	
DADOS DO VEICULO					
Marca: Iveco/daily 35s14hd	Modelo: Iveco Daily Chassi 35s14 2p _dias_ e5		Renavam: 500840300		
Cabine: Stripl Cor Branca	Ano: 2012/2013	Placa: HNNSF22	Chassi: 93ZC35B01D8444344		
Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker). Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo. Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Protsauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado. Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos. Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) nesta ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados. Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$365,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$468,00. Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00. * Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento; * Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado); * Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço; * O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma. Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades). Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2					
Mogi das Cruzes, da 30 de Novembro de 20 21 <i>[Assinatura]</i>					



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3540-6152/6886 291 22 87 - CNPJ: 06.927.386/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CLAUDINEI FRANCO DE ANDRADE 10859386899

CPF/CNPJ:

15.069.659/0001-71

ENDEREÇO:

Rua Fábio Viana Nº 168 - CASA

CELULAR DO ASSOCIADO:

(11) 970904363

TELEFONE P/CONTATO 1:

(11) 956563775

TELEFONE P/CONTATO 2:

(11) 26106635

CIDADE:

Mogi das Cruzes

UF:

SP

CEP:

08717-840

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO
1638287850

BANCO:

Santander

Nº AGÊNCIA:

0981

FAVORECIDO:

CLAUDINEI FRANCO DE ANDRADE 10859386899

TIPO DE CONTA:

Corrente

Nº CONTA:

13002309-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

15.069.659/0001-71

CRLV/PROPRIETÁRIO:

CLAUDINEI FRANCO DE ANDRADE

MARCA:

Iveco/daily 35s14hd

MODELO:

Iveco Daily Chassi 35s14 2p_dies_e5

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2012/2013

VALOR:

R\$ 111.495,00

CÓDIGO FIPE:

506077-0

Placa Simples

93ZC35B01D8444344

PLACA:

RENAVAN:

500840300

HNN5F22

VALOR POR EXTENSO:

Cento e onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

MODELO:

Bau

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 15.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Quinze mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Mogi das Cruzes

30

de

Novembro

de

2021

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Não





Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, S. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 87 - CEP: 36.527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35752-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

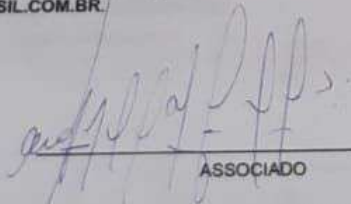
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ❑ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ❑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ❑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ❑ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ❑ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ❑ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ❑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

Mogi das Cruzes

30

de

Novembro

de

2021